PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
site: www.piracaia.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA DO CONVITE Nº 06/2018 – PROCESSO N° 949/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESASSOREAMEWNTO DO LAGO DO PARQUE ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO , CONFORME TERMO DE REFERENCIA E ANEXOS.

Aos vinte e quatro dias mês de agosto de 2018, às 15:00 horas, no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros: Gilmara de Nardi, Simone Salgado, Tatiane Goes Almeida e o Diretor do Departamento de Obras Sr. Tiago Aparecido de Oliveira, que decidem que o primeiro presidirá os trabalhos na presente licitação. Iniciando os trabalhos procederam a rubrica de todos os envelopes de "Documentos de Habilitação" e Proposta Comercial, das proponentes presentes ao certame: RAVIPLAN CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA EPP representada pelo Sr. Iuri Koga Oliveira, MB DRAGAGEM & SERVIÇOS LTDA ME, representada pelo Sr. Marlon Ferreira Bendini, MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP, representada pelo Sr. Gilmar Monteiro de Pinho e WILSON FERNANDO SIQUEIRA JUNIOR CONSTRUÇÕES ME, ausente seu representante. Iniciou-se a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", sendo vistados por todos os presentes. Após o exame da documentação e de qualificação técnica pelo Engenheiro Tiago, a CPL decide INABILITAR A EMPRESA MB DRAGAGEM & SERVIÇOS LTDA ME por não apresentar documentos referentes aos itens 2.2.4."a" (Prova de Registro da empresa no CREA ou CAU) e 2.2.4."c" (Comprovação de capacidade técnica profissional) do edital e a empresa WILSON FERNANDO SIQUEIRA JUNIOR CONSTRUÇÕES ME, por não apresentar documentação referente aos itens 2.2.1, 2.2.2 "b,f" e 2.2.5 "a" e 2.2.4 e HABILITAR as empresas RAVIPLAN CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA EPP e MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP. As empresas declinam do prazo recursal previsto na LF 8666/93 referente a fase de habilitação. Dando continuidade foram abertos os envelopes Proposta Comercial das empresa habilitadas.

Analisadas as propostas e verificada sua regularidade de acordo com o que preceitua a LF 8666/93 a CPL verificou que as duas habilitadas apresentaram propostas empatadas no valor de R$ 149.250,00. Tendo em vista que as duas proponentes são ME e/ou EPP foi realizado sorteio na sessão nos termos do § 2° do art 45 da LF 8666/93 e classificada em 1° lugar a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP. Nada mais a constar, deu-se por encerrado a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

X_____

Presidente da CPL: Gilmara de Nardi

X_____

Membro – Tatiane Goes Almeida

X_____

Membro: Simone Salgado

X_____

Diretor do Departamento de Obras – Tiago Aparecido de Oliveira

X_____

RAVIPLAN CONSTRUTORA TERRAPLENAGEM LTDA EPP Sr. Iuri Koga Oliveira, MB

X_____

DRAGAGEM & SERVIÇOS LTDA ME, Sr. Marlon Ferreira Bendini,

X_____

MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA EPP Sr. Gilmar Monteiro de Pinho